

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000001

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 11, DE 2019

Referenda o Termo de Convênio para Concessão de Estágios, celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus de Toledo

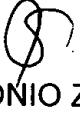
A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio para Concessão de Estágios, celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus de Toledo

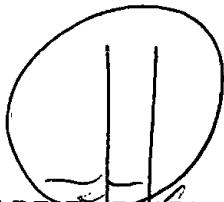
Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio para Concessão de Estágios, celebrado entre o Município de Toledo e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus de Toledo, cujo objeto é estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à Unioeste – Campus de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

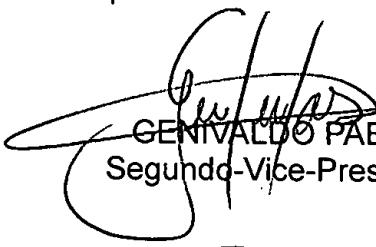
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.


ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal


GABRIEL BADERLE
Primeiro-Vice-Presidente


LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 0335/2019-GAB, sob protocolo nº 1332, de 13 de maio de 2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal, encaminhando cópia do Termo de Convênio para Concessão de Estagiários, celebrado com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus de Toledo;

Considerando que, nos termos do item 6 da alínea "a" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispendendo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

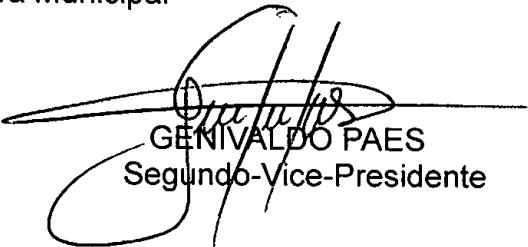
Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de maio de 2019.

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário


ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal


GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente


VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

006003
Prot. 13321/2019
13/05 - 16:31

Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0335/2019-GAB

Toledo, 10 de maio de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

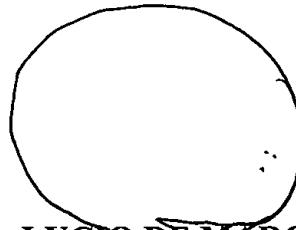
Assunto: Encaminha cópia de documentos para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

Para fins de cumprimento do artigo 17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Toledo, seguem anexas as cópias dos respectivos instrumentos para referendo desse Legislativo:

- Termo de Convênio para Concessão de Estagiários, celebrado com a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) – Campus de Toledo;
- Termo de Cessão de Uso de Bens, celebrado com a Associação Comercial e Empresarial de Toledo (Acit), visando a implementação das atividades do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanalle Filho; e
- Termo de Convênio nº 001/2019, celebrado com a 20ª Subdivisão Policial de Toledo/Polícia Civil do Paraná, visando agilizar e melhorar a qualidade do atendimento médico da população carcerária desta municipalidade.

Respeitosamente,



LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

FORMULÁRIO I

**TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE
ESTÁGIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO
PARANÁ - CAMPUS DE TOLEDO E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.680.337/0005-08, com sede na Rua da Faculdade, 645, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **UNIOESTE - CAMPUS DE TOLEDO** neste ato representada por seu **Diretor de Campus Professor Remi Schorn** e, de outro lado, a prefeitura municipal de Toledo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/00001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586 – Centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**, neste ato representada por **Lucio de Marchi, prefeito do município de Toledo**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo visa estabelecer as condições de realização de estágios de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à **UNIOESTE - CAMPUS DE TOLEDO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades correspondentes aos estágios visam ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, em situações reais de vida de seu meio, cuja responsabilidade e coordenação ficarão a cargo da **UNIOESTE - CAMPUS DE TOLEDO**, com vistas à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

CLÁUSULA TERCEIRA - Compete à **UNIOESTE - CAMPUS DE TOLEDO**, em consonância com o art. 7º da Lei nº 11.788/08 e normas internas, dispor sobre:

- I - o Termo de Compromisso entre o estagiário, a Unioeste - Campus de Toledo e a Prefeitura Municipal de Toledo;
- II - a inserção do estágio nos projetos político pedagógicos;
- III - a observação das adequações estruturais e funcionais das Instituições vinculadas a Prefeitura Municipal de Toledo para a realização do estágio;
- IV - a carga horária, duração e jornada de estágio;
- V - o docente orientador para acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- VI - encaminhamento à Prefeitura Municipal de Toledo de cópia do Plano de Acompanhamento do Estágio elaborado pelo orientador de Estágio da Unioeste – Campus de Toledo;

ANEXO II - RESOLUÇÃO N° 385/2008-CEPE.

000005

AF

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica a critério da Prefeitura Municipal de Toledo estabelecer o número de estagiários a ser admitido, tendo em vista a plena consecução dos objetivos propostos na Cláusula Segunda, em face de um melhor aproveitamento das atividades pelo estagiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para a realização de cada estágio em decorrência do presente Termo, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio, entre o estudante, a Unioeste - Campus de Toledo e a Prefeitura Municipal de Toledo, com interveniência obrigatória do Orientador de Estágio, nos moldes do art. 16 da Lei nº 11.788/08.

Subcláusula Primeira - O Termo de Compromisso, vinculado ao presente Convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada estágio, particularizar a relação jurídica entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Toledo.

Subcláusula Segunda - O estágio que vier a ser realizado com escopo no presente Termo, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício entre o Estagiário e a Prefeitura Municipal de Toledo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Termo terá duração de cinco anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação expressa, com prazo mínimo de trinta dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - De conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e art. 17 da Instrução Normativa nº 1/97, da Secretaria do Tesouro Nacional, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na forma de extrato, às expensas da UNIOESTE - CAMPUS DE TOLEDO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Toledo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais pendências referentes a este Termo e que não possam ser resolvidas amigavelmente. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta seus devidos e legais efeitos.

_____, de _____

de _____

REMI SCHORN

Diretor Geral Remi Schorn
Unioeste/Campus de Toledo
Portaria nº 0007/2016-Campus Unioeste/Toledo

Lucio de Marchi
Prefeito do Município de Toledo

Testemunhas:

E. A. Grando
Elisabete de A. Grando

Chefe de Gabinete
Assinatura: Port. nº 1030/2016-GRE RG 45155745



Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

006006
[Signature]

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 409.2019

Considerando ofício nº0335/2019-GAB de protocolo nº1332/2019 encaminho ao Departamento Legislativo para devidas providencias.

Toledo, 14 de maio de 2019.

[Signature]
Antonio Zóio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo